



## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de renovação da assinatura dos periódicos da Editora Lex Magister, para atendimento de demanda de usuários dos cursos de graduação e mestrado da Faculdade de Direito, esta Reitoria, neste ato representada por seu Reitor, decide pela contratação direta da empresa **LEX EDITORA S.A (CNPJ: 61.160.768/0001-17)**, através de Inexigibilidade nº 30/2014, amparada pelo Art. 25, I, da Lei 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos administrativos, uma vez que a mesma é distribuidora exclusiva dos referidos periódicos, conforme atestado de exclusividade constante dos autos deste processo.

Ademais, é necessário enfatizar que a procura por estes periódicos entre os acadêmicos de Direito é bastante notável, uma vez que os mesmos necessitam de fontes de informação especializadas para a formação e construção do conhecimento científico e para a realização de pesquisas, máxime aqueles engajados em projetos de pesquisa e os que estão desenvolvendo os Trabalhos de Conclusão de Curso. A procura pelos mestrandos da aludida faculdade também é grande.

Além da necessidade de acesso a informação especializada, justifica-se a renovação da assinatura destas revistas pelo renome destas publicações que trazem, após criteriosa seleção e qualificação, a opinião e o pensamento de grandes personalidades do mundo jurídico sobre temas importantes e atuais dos diversos ramos do Direito, doutrinas nacionais e internacionais, jurisprudências, pareceres, novas tendências e direcionamentos do Direito, controvérsias em julgados selecionados, além de apontarem para novos paradigmas na área.

Importa salientar ainda que estes periódicos vêm sendo reiteradamente renovados, pois, além do reconhecimento científico obtido por estas publicações entre os atuantes da área, sempre se verificou a busca dos discentes de Direito pelas mesmas, o que reforça a necessidade da renovação. E, por este mesmo motivo, estas revistas